Ementa: altera o artigo 20 da Lei Municipal n ? 3.836, de 12 de dezembro de 2007, excluindo 9 (nove) cargos de Assessor Parlamentar da estrutura organizacional e administrativa da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ? 1 ?, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ? - Fica alterada a reda?o do inciso VIII do artigo 20 da Lei Municipal n ? 3.836, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

Art. 20 - ....

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - Assessor Parlamentar, dezoito cargos.

Art. 2 ? - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o, revogas as disposi?es em contr?io."

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 13 de Dezembro de 2010.

ITO DARI RANNOV

Vereador